



LEI Nº 1.219/91

AVENIDA IRMÃ DULCE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da
Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - É denominada Avenida Irmã Dulce a
rua localizada em Malhada da Areia, até o Clube dos Sub -
tenentes e Sargentos, nesta Cidade.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO ,
Estado da Bahia, em 04 de maio de 1991.

JOSEPH WALLACE FARIA BANDEIRA
Prefeito Municipal

EXPEDITO DE ALMEIDA NASCIMENTO
Procurador Geral do Município